PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
NÚMERO 1604 | DATA 26.10.20 | RÚBRICA

Ofício nº 924/2020

Mococa/SP, 26 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELIAS DE SISTO
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal. O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, com a abertura de um projeto atividade especifico.

Esse recurso se refere à Portaria nº 2.625 de 28/09/2020, que "Institui incentivo financeiro federal de custeio em caráter excepcional temporário, aos estados, municípios e Distrito Federal para o fortalecimento dos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO), no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19".

O recurso já está creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver as ações de enfrentamento ao combate da pandemia do Corona Vírus – COVID19, nas ações de saúde, notadamente nas ações do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO).

Conforme demonstrados recursos já estão disponíveis para a sua implementação, aguardando a criação das despesas ao orçamento de 2020 – conforme demonstrado pelos documentos anexos. Essas despesas serão abertas com base na Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Projeto de Lei nº045, de 26 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº _____ e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais) em razão de verba recebida do Governo Federal, conforme Portaria nº 2.625 de 28/09/2020, que "Institui incentivo financeiro federal de custeio em caráter excepcional temporário, aos estados, municípios e Distrito Federal para o fortalecimento dos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO), no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19", observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05 – VIGILÂNCIA EM SAUDE
10.304.0079.1.045 – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – PORTARIA 2.625
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 741).....R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 742).....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 743).....R$ 715.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 744).....R$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 26 de outubro de 2020.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTEMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel: (19) 3666-5200

Oficio nº 535/2020

Mococa, 23 de outubro de 2020.

Assunto: Solicitação de Abertura de Créditos Orçamentários referente ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO).

A Diretoria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde a Sra. Maria Inês Porto Brisighello, vem por meio deste, **SOLICITAR** a abertura de credito orçamentário ao orçamento de 2020, com a criação de um projeto atividade especifico, junto a Câmara Municipal referente ao recurso **FEDERAL** recebido pelo Município, conforme Portaria nº 2.625, conforme demonstrado abaixo:

MINISTERIO DA SAUDE

Fortalecimento do Serviço de Verificação de Óbito – SVO

-Material de Consumo.....R$ 200.000,00
-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 715.000,00
-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
-Equipamentos e Material PermanenteR$ 10.000,00

R$ 1.125.000,00

Em anexo segue Portaria regulamentadora, extrato demonstrando o pagamento e planilha com as disposições das despesas.

Certos de contamos com sua colaboração, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria Inês Porto Brisighello
Diretora Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal
Mococa-SP

Regina Bianchessi
Secretária Executiva
do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2020 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 108

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.625, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional temporário, aos estados, municípios e Distrito Federal para o fortalecimento dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO), no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e

Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância, alerta e resposta para a emergência de saúde pública da pandemia da Covid-19 no Brasil; e

Considerando a necessidade de planejar e executar respostas coordenadas para o enfrentamento da Covid-19, alinhada à mudança no cenário epidemiológico, para potencializar ações e responder às necessidades de saúde da população, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos estados, municípios e Distrito Federal para o fortalecimento dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO), no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º A distribuição dos recursos financeiros foi realizada a partir dos grupos de portes populacionais das áreas de abrangência dos SVO, conforme especificado no Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. Os 43 Serviços de Verificação de Óbito implantados, constantes no Anexo II, receberão os recursos calculados com base na população da área de abrangência de cada serviço, definida por meio de Resolução da CIB, e conforme dados populacionais oficiais do IBGE.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados aos estados, municípios e Distrito Federal relacionados no Anexo II a esta Portaria para que os SVO realizem as seguintes ações:

I - realizar monitoramento dos eventos, de qualquer natureza, que possam aumentar a magnitude da emergência em saúde pública por Covid-19, em nível local, regional, nacional ou internacional;

II - realizar necropsias em corpos sem causa da morte definida e com suspeita de Covid-19;

III - emitir as Declarações de Óbito (DO) dos casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 examinados no SVO;

IV - notificar em tempo oportuno à vigilância epidemiológica os óbitos com suspeita ou confirmação de Covid-19, principalmente os casos de morte materna e óbito infantil;

V - encaminhar os resultados dos exames complementares das autópsias ao Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para reformulação da causa de morte e confirmação ou descarte do caso suspeito de Covid-19;

VI - encaminhar as fichas de coleta M4 - Óbito Materno e ficha de coleta de dados IF4- laudo de necropsia, para os óbitos com suspeita ou confirmação de Covid-19; e

VII - realizar de atividades de manutenção, a fim de garantir a rotina de funcionamento dos serviços durante a pandemia de Covid-19.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, de forma automática e em parcela única, de acordo com os Anexo II desta Portaria.

§ 1º A transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria dispensa a solicitação de adesão.

§ 2º A não execução dos recursos financeiros de que trata esta Portaria implicará à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados.

§ 3º O monitoramento das ações de que trata esta Portaria será realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), e não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

§ 4º Para o cumprimento do disposto no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão observar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 5º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, plano orçamentário CV50 - COVID-19 - Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020, com impacto orçamentário de R$ 66.375.000,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

Para distribuição dos recursos, aplicou-se como critério a população da área de abrangência de cada SVO. A área de abrangência é definida pela gestão do serviço e pactuada na Comissões Intergestores Bipartite (CIB), correspondendo, na maior parte dos serviços, à população da Região de Saúde da qual o município sede do serviço faz parte. À época da habilitação à Rede Nacional, cada SVO indicou ao Ministério da Saúde a população atendida pelo serviço.

Cada serviço foi classificado em um dos cinco grupos apresentados na tabela abaixo, conforme o porte populacional da área de abrangência do mesmo.

População da área de abrangência	Valor Repasse
Até 500.000 habitantes	R$ 750.000,00
500.001 até 1.000.000 habitantes	R$ 1.125.000,00
1.000.001 até 3.000.000 habitantes	R$ 1.500.000,00
3.000.001 até 5.000.000 habitantes	R$ 2.250.000,00
Mais de 5.000.000 habitantes	R$ 3.000.000,0

O valor do repasse foi estimado considerando-se o custeio do SVO pelo periodo de 15 meses. Salienta-se, ainda, que o repasse pode ocorrer para o município ou para o estado, a depender da gestão de cada SVO.

ANEXO II

Os 43 Serviços de Verificação de Óbito implantados irão receber os recursos conforme população da área de abrangência.

UF	ENTE FEDERADO	GESTÃO	CÓDIGO DO IBGE	PORTE POPULACIONAL	VALOR TOTAL
CE	SMS/BARBALHA	MUNICIPAL	230190	£500.000	R$ 750.000,00
GO	SMS/CALDAS NOVAS	MUNICIPAL	520450	£500.000	R$ 750.000,00
GO	SMS/CERES	MUNICIPAL	520540	£500.000	R$ 750.000,00
GO	SMS/FORMOSA	MUNICIPAL	520800	£500.000	R$ 750.000,00

GO	SMS/URUAÇU	MUNICIPAL	522160	£500.000	R$ 750.000,00
PR	SMS/FOZ DO IGUAÇU	MUNICIPAL	410830	£500.000	R$ 750.000,00
SP	SVO BARRETOS	ESTADUAL	35	£500.000	R$ 750.000,00
SP	SVO MARÍLIA	ESTADUAL	35	£500.000	R$ 750.000,00
GO	SMS/RIO VERDE	MUNICIPAL	521880	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
GO	SMS/ANÁPOLIS	MUNICIPAL	520110	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
PR	SES/PR (SVO CASCAVEL)	ESTADUAL	41	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
RN	SMS/MOSSORÓ	MUNICIPAL	240800	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
SP	SVO BOTUCATU	ESTADUAL	35	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
SP	SVO PRESIDENTE PRUDENTE	ESTADUAL	35	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
SP	SVO AMÉRICO BRASILIENSE	ESTADUAL	35	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
SP	SMS/FRANCA	MUNICIPAL	351620	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
SP	SMS/MOCOCA	MUNICIPAL	353050	500.001 A 1.000.000	R$ 1.125.000,00
AL	SES/AL	ESTADUAL	27	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
DF	SES/DF	ESTADUAL	53	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
GO	SMS/LUZIÂNIA	MUNICIPAL	521250	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
MA	SVO TIMON	ESTADUAL	21	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
MA	SVO IMPERATRIZ	ESTADUAL	21	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
PE	SVO CARUARU	ESTADUAL	26	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
RN	SES/RN	ESTADUAL	24	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
SC	SMS/JOINVILLE	MUNICIPAL	420910	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
SE	SES/SE	ESTADUAL	28	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
SP	SVO SANTOS	ESTADUAL	35	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
SP	SVO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ESTADUAL	35	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
SP	SVO RIBEIRÃO PRETO	ESTADUAL	35	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
SP	SMS/GUARULHOS	MUNICIPAL	351880	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
TO	SES/TO	ESTADUAL	17	1.000.001 A 3.000.000	R$ 1.500.000,00
BA	SES/BA	ESTADUAL	29	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00
ES	SES/ES	ESTADUAL	32	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00
GO	SMS/GOIÂNIA	MUNICIPAL	520870	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00
MA	SVO SÃO LUIZ	ESTADUAL	21	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00
MT	SES/MT	ESTADUAL	51	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00
PA	SES/PA	ESTADUAL	15	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00
PB	SES/PB	ESTADUAL	25	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00
PI	SES/PI	ESTADUAL	22	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00
SC	SES/SC	ESTADUAL	42	3.000.001 A 5.000.000	R$ 2.250.000,00

CE	SES/CE	ESTADUAL	23	>5.000.000	R$ 3.000.000,00
PE	SVO RECIFE	ESTADUAL	26	>5.000.000	R$ 3.000.000,00
SP	SVO CAPITAL	ESTADUAL	35	>5.000.000	R$ 3.000.000,00
TOTAL					R$ 66.375.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PORTARIA Nº 2.625, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional temporário, aos estados, municípios e Distrito Federal para o fortalecimento dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO), no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de credito orçamentário conforme descrição a seguir;

Bloco Financeiro	Ficha	Descrição	Valor R$
		FEDERAL	
Recursos Disponíveis			R$ 1.125.000,00
ABRIR FICHAS NOVAS, para facilitar a prestação de contas	ABRIR FICHAS NOVAS	Serviço de Terceiro	715.000,00
		Folha de Pagamento (pessoal)	200.000,00
		Material de Consumo	200.000,00
		Aquisição de Equipamentos	10.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

Mês
Outubro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SVS

UF
SP

Município
MOCOCA

Código IBGE
353050

População
68.885 habitantes

Ano Censo
2019

Prefeito(a)
FELIPE NIERO NAUFEL

Data Inicial Gestão
08/07/2020

Secretário(a)
FRANCISCO LUIZ DE SISTO BERETTA

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	829851	02/10/2020	MUNICIPAL	104	003220	0066240356	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.137464/2020-53		2624
Única em 2020	829827	02/10/2020	MUNICIPAL	104	003220	0066240356	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00		25000.137456/2020-15		2625
						Total	**1.425.000,00**	**0,00**	**1.425.000,00**				

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 322600010
Conta Referência: 0322/006/00624035-6
Nome: FMS MOCOCA FNS CONVENENT
Período: de: 01/10/2020 até: 21/10/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/10/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/10/2020	000001	CRED TED	211.078,80C	211.078,80C
01/10/2020	123324	ENVIO TED	200.000,00D	11.078,80C
01/10/2020	160417	ENVIO TED	960,30D	10.118,50C
01/10/2020	167689	ENVIO TED	124,80D	9.993,70C
01/10/2020	990001	APL AUTOM	9.993,70D	0,00
02/10/2020	000001	CRED TED	1.152.441,40C	1.152.441,40C
02/10/2020	000001	CRED TED	21.280,00C	1.173.721,40C
02/10/2020	000001	CRED TED	46.200,00C	1.219.921,40C
02/10/2020	000001	CRED TED	3.000,00C	1.222.921,40C
02/10/2020	000001	CRED TED	22.100,60C	1.245.022,00C
02/10/2020	000001	CRED TED	13.600,00C	1.258.622,00C
02/10/2020	000001	CRED TED	21.919,00C	1.280.541,00C
02/10/2020	000001	CRED TED	158.623,87C	1.439.164,87C
02/10/2020	000001	CRED TED	10.736,82C	1.449.901,69C
02/10/2020	000001	CRED TED	1.120,00C	1.451.021,69C
02/10/2020	990001	APL AUTOM	1.451.021,69D	0,00
05/10/2020	000001	CRED TED	1.125.000,00C	1.125.000,00C
05/10/2020	000001	CRED TED	300.000,00C	1.425.000,00C
05/10/2020	122442	ENVIO TED	68,75D	1.424.931,25C
05/10/2020	124243	ENVIO TED	45,00D	1.424.886,25C
05/10/2020	125090	ENVIO TED	95,00D	1.424.791,25C
05/10/2020	125885	ENVIO TED	49.468,00D	1.375.323,25C
05/10/2020	127429	ENVIO TED	960,30D	1.374.362,95C
05/10/2020	130003	ENVIO TED	47.747,94D	1.326.615,01C
05/10/2020	990001	APL AUTOM	1.326.615,01D	0,00
06/10/2020	000001	CRED TED	3.449,70C	3.449,70C
06/10/2020	000001	CRED TED	34.155,48C	37.605,18C
06/10/2020	000001	CRED TED	3.449,70C	41.054,88C
06/10/2020	000001	CRED TED	3.449,70C	44.504,58C
06/10/2020	000001	CRED TED	3.449,70C	47.954,28C
06/10/2020	000001	CRED TED	639.736,84D	591.782,56D
06/10/2020	133739	ENVIO TED	21.919,00D	613.701,56D
06/10/2020	144958	ENVIO TED	613.701,56C	0,00
06/10/2020	727220	RESG AUTOM	8.400,00C	8.400,00C
08/10/2020	000001	CRED TED	17.171,00C	25.571,00C
08/10/2020	000001	CRED TED	7.500,00C	33.071,00C
08/10/2020	000001	CRED TED	16.543,21C	49.614,21C
08/10/2020	000001	CRED TED	1.445,94C	51.060,15C
08/10/2020	000001	CRED TED	51.060,15D	0,00
08/10/2020	990001	APL AUTOM	29.286,24C	29.286,24C
09/10/2020	000001	CRED TED	29.286,24D	0,00
09/10/2020	990001	APL AUTOM	3.232,25D	3.232,25D
13/10/2020	180819	ENVIO TED	59.422,96D	62.655,21D
13/10/2020	182333	ENVIO TED		

13/10/2020	188636	ENVIO TED	1.121,47D	63.776,68D
13/10/2020	192086	ENVIO TED	16.181,06D	79.957,74D
13/10/2020	193948	ENVIO TED	64,00D	80.021,74D
13/10/2020	195576	ENVIO TED	70,00D	80.091,74D
13/10/2020	197497	ENVIO TED	416,74D	80.508,48D
13/10/2020	727220	RESG AUTOM	80.508,48C	0,00
14/10/2020	153995	ENVIO TED	54.401,72D	54.401,72D
14/10/2020	155925	ENVIO TED	70.978,97D	125.380,69D
14/10/2020	727220	RESG AUTOM	125.380,69C	0,00
15/10/2020	000001	CRED TED	55.866,55C	55.866,55C
15/10/2020	990001	APL AUTOM	55.866,55D	0,00
16/10/2020	000001	CRED TED	42.083,33C	42.083,33C
16/10/2020	150407	ENVIO TED	48.600,00D	6.516,67D
16/10/2020	152038	ENVIO TED	1.401,20D	7.917,87D
16/10/2020	161400	ENVIO TEV	940,00D	8.857,87D
16/10/2020	170459	ENVIO TED	34.904,80D	43.762,67D
16/10/2020	172730	ENVIO TED	49.750,00D	93.512,67D
16/10/2020	727220	RESG AUTOM	93.512,67C	0,00
20/10/2020	000001	CRED TED	29.831,75C	29.831,75C
20/10/2020	103702	ENVIO TED	225.648,83D	195.817,08D
20/10/2020	199655	ENVIO TED	32.130,00D	227.947,08D
20/10/2020	727220	RESG AUTOM	227.947,08C	0,00
21/10/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR